



EDITAL

Concessão de Pesca no Rio Unhals (troço superior e Albufeira de Santa Luzia)

DESPACHO N.º 471/2015 - ALVARÁ N.º 498/2015

Anúncio
16.05.2019
Viriato G.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
DA NATUREZA E FLORESTAS DO CENTRO

A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, entidade responsável e titular do respetivo Alvará da concessão de Pesca no troço superior do rio Unhals, numa extensão de cerca de 7,27 km, desde a confluência da ribeira de Meãs com a ribeira de Aradas, a montante, até à captação de água para a Central Elétrica do Esteiro, na Albufeira de Santa Luzia, a jusante, incluindo ainda 2 km das ribeiras de Meãs, de Aradas e de Semessugo para montante da respetiva foz no rio Unhals, freguesia de Unhals-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, torna publico que:

1 – Para que os interessados possam praticar o exercício da pesca, na área da concessão, devem possuir a licença de pesca lúdica Nacional ou Regional Centro, ou licença de pesca para não residentes, assim como a respetiva licença especial diária, modelo Instituto de Conservação da Natureza e das florestas, a adquirir nos seguintes locais:

- Edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Rangel Lima, 63, Pampilhosa da Serra, todos os dias, das 9h00 – 16h30.

2 - As taxas e licenças especiais diárias são:

Taxas para Salmonídeos:

Tipo A – Menores de 16 anos – gratuita;

Tipo B – Residentes no concelho de Pampilhosa da Serra – 2,00€;

Tipo C – Não residentes no concelho de Pampilhosa da Serra – 4,00€;

Tipo D – Reformados com pensões inferiores ao ordenado mínimo nacional, residentes no concelho de Pampilhosa da Serra – gratuita;

Tipo E – Pescadores estrangeiros – 4,00€.

Taxas para Ciprinídeos:

Tipo A – Menores de 16 anos – gratuita;

Tipo B – Residentes no concelho de Pampilhosa da Serra – 1,00€;

Tipo C – Não residentes no concelho de Pampilhosa da Serra – 1,50€;

Tipo D – Reformados com pensões inferiores ao ordenado mínimo nacional, residentes no concelho de Pampilhosa da Serra – gratuita;

Tipo E – Pescadores estrangeiros – 2,00€.



dufrito
16.05.2019
Viriato Gardez
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
DA NATUREZA E FLORESTAS DO CENTRO

3 – Lotes:

- Lote 1** – Desde a confluência da ribeira de Meãs com a ribeira de Aradas até à Ponte António Almeida Alves em Unhais-o-Velho – pesca sem morte;
Lote 2 – até ao Açude dos Mogos – pesca com morte;
Lote 3 – até ao Açude do Ervidal – pesca sem morte;
Lote 4 – até ao NPA (nível de pleno armazenamento) da Albufeira de Santa Luzia – pesca com morte;
Lote 5 – Águas Lênticas - até ao estreitinho junto à captação de água para a Central Elétrica do Estelro – pesca aos ciprinídeos.

4 – Processos de pesca:

- Cada pescador não pode utilizar, simultaneamente, mais de uma cana em ação de pesca.
- Proibido iscar ou engodar com larvas naturais.

5 – Serão concedidas 3 licenças especiais diárias, por cada lote, mediante a apresentação de BI ou CC e da licença de pesca lúdica regional ou nacional.

6 – Espécies, períodos de pesca, dimensões mínimas e máximas e número de exemplares por dia:

Espécie	Período de pesca	Dimensões mínimas (cm)	N.º máximo de exemplares
Achigã (X), Carpa	(xx), Todo o ano	20	Sem limite
Barbo	16 Junho a 31 Dezembro	20	Sem limite
Boga comum		15	Sem limite
Truta fário / Truta-arco-Íris	1 Março a 31 Julho	20	6 / pescador

(x) – Nas águas lênticas o Achigã tem período de defeso e dimensão mínima de captura de 20 cm.

(XX) – de 01 de janeiro a 15 de março e de 15 de maio a 31 de dezembro.

7 – Não é permitida a pesca e retenção de peixes cuja pesca não esteja autorizada, de espécies definidas como de devolução obrigatória ou com dimensões inferiores às fixadas na legislação, os quais devem ser imediatamente devolvidos à água.

8 – É obrigatória a retenção dos exemplares das espécies de devolução proibida (DP) constantes no Anexo I à Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro, os quais não podem ser devolvidos à água, nem mantidos ou transportados vivos.

9 – Informa-se que o expresso neste edital não dispensa a consulta prévia da legislação da pesca em águas interiores em vigor.



Autógrafa
16.05.2019
Vinato Garcez
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
DA NATUREZA E FLORESTAS DO CENTRO

E para que conste se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares Públicos do costume.

Pampilhosa da Serra, 8 abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,